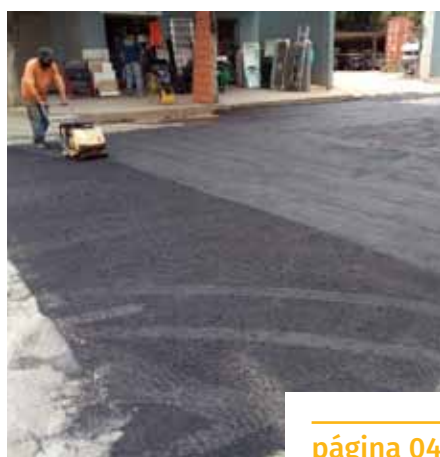


Cachoeiro é líder no ES e destaque no Brasil em Índice de Governança Municipal



página 03



página 04

Distrito de Itaoca ganha muro de contenção e reparos em vias asfaltadas



página 04

Pesquisa vai ampliar combate a insetos transmissores de doenças



página 05

Procon de Cachoeiro participa de fiscalização em postos de combustíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro é líder no ES e destaque no Brasil em Índice de Governança Municipal

Cachoeiro de Itapemirim ficou como primeiro colocado do Espírito Santo e 12º do Brasil no Índice de Governança Municipal (IGM) de 2021, entre as cidades com mais de 100 mil habitantes. Os dados são do Conselho Federal de Administração (CFA), que os disponibilizou, na última semana, para quem é cadastrado no conselho.

Para chegar ao IGM, o CFA analisa uma série de informações das administrações municipais em bases de dados como as do IBGE e DATASUS. São consideradas áreas como saúde, educação, saneamento e meio ambiente, segurança pública, gestão fiscal, transparência, recursos humanos e planejamento, dentre outras.

Os dados são agrupados em três dimensões: Finanças, Gestão e Desempenho. Para cada uma delas, é atribuída uma nota específica e é dada uma nota geral para o conjunto dos dados, que representa o IGM do município.

As cidades são divididas em oito grupos distintos. Cachoeiro está no sétimo grupo, que reúne 158 municípios com mais de 100 mil habitantes e PIB per capita de até R\$ 28.636, e seu IGM ficou em 7,43 – sendo a única cidade do estado, nesse grupo, com nota acima de 7.

Cachoeiro é líder no estado desde 2017, dentro de seu grupo, mas melhorou sua posição no ranking nacional. Em 2020, havia ficado na 22ª colocação – ou seja, saltou dez posições desde a avaliação do ano passado.

“O resultado mostra que Cachoeiro tem trabalhado de forma responsável para garantir o equilíbrio fiscal e administrativo, o que resulta em melhorias e investimentos para a população. É fundamental que o município mantenha a previsibilidade orçamentária para que esse equilíbrio se mantenha”, afirma o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

OUTROS DESTAQUES

Além do destaque no IGM/CFA, Cachoeiro recebeu, pelo terceiro ano consecutivo, nota “A” na avaliação de capacidade de pagamento (Capag), realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A nota máxima é fundamental para que o município consiga obter crédito para investimentos com aval da STN.

O município também foi apontado como 13º do país no Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, do Ministério da Economia, e está entre os

cinco municípios do estado que mais geram novos postos de trabalho, com saldo positivo de 1.449 empregos de janeiro a maio deste ano – de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)

Outro destaque importante é que Cachoeiro ficou em segundo lugar, no Espírito Santo, e em 30º, em todo o país, no ranking da 2ª edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – Avaliação 360°. A escala de avaliação, realizada pela Controladoria Geral da União (CGU), vai de 0 a 10, e o município obteve a nota 9,7.

“Todo esse destaque que o município tem alcançado em diversos indicadores é fruto de um trabalho de longo prazo, sempre prezando por uma gestão pública racional e responsável. Tem sido um período extremamente desafiador para Cachoeiro, desde a enchente de 2020 e atravessando a pandemia, mas o município mostra solidez e continuaremos trabalhando para que isso se mantenha”, comenta o prefeito Victor Coelho.

Mais detalhes sobre o Índice Governança dos Municípios podem ser conferidos no site igm.cfa.org.br. O IGM/CFA de 2021 só está disponível na área de “Acesso Exclusivo”.



Entre 158 cidades do Brasil com mais de 100 mil habitantes, Cachoeiro ficou em 12º lugar

Distrito de Itaoca ganha muro de contenção e reparos em vias asfaltadas

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro concluiu, na última semana, a construção de um muro de contenção localizado na rua Bela Vista, em Itaoca. Além disso, vias do distrito receberam operação tapa-buracos nos últimos dias.

O muro tem extensão de nove metros e quatro metros e meio de altura. O próximo passo da obra é a construção de uma mureta, com função de guarda-corpo. A equipe também já iniciou o trabalho de recomposição da via, para posterior pavimentação.

De acordo com a Semmat, essa intervenção era uma solicitação antiga dos moradores da região. Parte da rua já havia cedido, por causa de erosão, prejudicando a mobilidade dos moradores e de serviços públicos, como a coleta de lixo.

“Esse muro de contenção representa segurança para nós, moradores do local. Antes, a gente tinha medo de passar aqui, era perigoso. A obra ficou muito boa, me sinto mais segura”, afirma a moradora Alcione Figueiredo.

REPAROS EM VIAS ASFALTADAS

Com a operação tapa-buracos, a Semmat contemplou as ruas Pedro Vivácqua, Hermenegildo Sá, José Bortolini, Bráz Vivácqua e a rua principal de acesso ao distrito. A avenida São Bento e a rodovia Ipiranga também receberam melhorias.

A operação ainda será realizada no final da rua Bráz Vivácqua, que dá início

à localidade de Alto Moledo, e na região conhecida como Morro do Cruzeiro.

“Intervenções como essas são importantes, para solucionar problemas estruturais nesses locais e garantir melhores condições de mobilidade e segurança aos moradores da região”, frisa o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.



Pesquisa vai ampliar combate a insetos transmissores de malária e Chagas

A equipe de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde de Cachoeiro participou, na última semana, de uma capacitação para realização de pesquisa com foco na captura e identificação de insetos transmissores da malária, leishmaniose e doença de Chagas.

Oferecido pela Secretaria de Estado de Saúde (Sesa), o treinamento é realizado na Unidade de Vigilância de Zoonoses, no bairro Aeroporto, e conta, também, com a participação de equipes de outros municípios da região sul capixaba.

Em aulas teóricas e práticas, os participantes aprendem mais sobre os insetos e são instruídos sobre cada passo da pesquisa entomológica, que vai ajudar os municípios a fortalecerem

o monitoramento e o combate desses vetores, ações essenciais para a prevenção das doenças por eles transmitidas.

“Todas as orientações que estamos recebendo vamos repassar, posteriormente, a todos os agentes de combate a endemias, que serão os responsáveis por esse trabalho de pesquisa”, pontua o gerente da Vigilância Ambiental de Cachoeiro, Fábio Gava.

Para a execução do trabalho, com data de início a ser definida, a Sesa disponibilizará uma série de materiais, incluindo armadilhas para captura e estudo dos insetos.

“Essa é uma ação muito importante para ampliarmos a vigilância desses vetores, reduzindo os riscos de transmissão de

doenças gravíssimas à população”, afirma o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.



Equipe de Vigilância Ambiental de Cachoeiro participa de treinamento para realizar ação

Procon de Cachoeiro participa de fiscalização em postos de combustíveis

O Procon de Cachoeiro, em parceria com a Polícia Militar (PM-ES), a Guarda Civil Municipal (CGM) e o Corpo de Bombeiros Militar (CBMES), realizou, na quinta-feira (8), ação de fiscalização em postos de combustíveis.

O objetivo foi observar, se esses estabelecimentos estão adequados quanto às normas de precificação, formas de pagamento e clareza ao consumidor quanto à composição dos preços do combustível.

“Com a alta nos preços dos combustíveis, é importante o controle de qualidade e a prevenção para que não ocorra a cartelização, que é quando os comerciantes combinam os preços que serão praticados, frustrando a livre concorrência e causando prejuízos aos consumidores”, explica o coordenador do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Além disso, os auditores fiscais notificaram os estabelecimentos a apresentarem as notas fiscais de compras dos produtos.

Ao todo, dez postos da sede e do

interior foram fiscalizados, sendo lavrados dois autos de infração devido à falta de informação dos valores com desconto decorrentes da política de fidelidade.

A ação faz parte de uma operação nacional do Ministério Público e que, no Espírito Santo, é coordenada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP). O objetivo da chamada “Operação Petróleo Real” é combater irregularidades nos postos de gasolina.

Além da PM, da GCM e do Corpo de Bombeiros, a operação contou com a participação da Polícia Federal, Polícia Civil (PC-ES), Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), Procon-ES, Instituto de Pesos e Medidas (Ipem-ES) e Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A OPERAÇÃO EM NÚMEROS:

- 10 postos inspecionados
- 11 notificações (sendo 10 para informação de margem de lucro e envio de notas fiscais ao Procon e 1 para regularização

da informação das formas de pagamento aceitas no estabelecimento)

– 2 autos de infração (devido à falta de informação dos valores com desconto decorrentes de política de fidelidade)

– 10 autos de constatação (contendo os preços praticados no estabelecimento, nesta data, para serem juntados às informações das notificações)

Ação conjunta foi realizada nesta quinta-feira (8), em 10 estabelecimentos



VAI VACINAR?

**DOE 1KG
DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 12 de julho de 2021 - Nº 6345

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.733

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **a partir de 12 de julho de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Roselane de Araújo Lima Barreira	Assessora Executiva II	CE 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.734

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, *a partir de 12 de julho de 2021*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Geysa Jordão Gonçalves	Gerente Administrativa	C 2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.735

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, **a partir de 12 de julho de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Luciana de Paulo Campos Figueira	Gerente Administrativa	C 2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

PORTARIA Nº 587/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA 1.325, de 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, resolve:

CONSIDERANDO que necessidade de adaptação das práticas pedagógicas e organização curricular, conforme estabelecido nas Diretrizes Operacionais a que se refere a Portaria nº 1117, de 16 de setembro de 2020 – (DOM nº 6154 de 18.9.2020) é também extensiva ao público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, cujas atividades são planejadas e preparadas e executadas em sala de recurso multifuncional;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º da Portaria nº 1.325, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º (mantido)

I - Um computador tipo notebook por sala de aula e sala de recurso multifuncional, existente na unidade de ensino, no ano de 2021.

II - (mantido)”

Art. 2º Para efeito da alteração prevista no artigo anterior, fica autorizado repasse adicional do valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o CCE das unidades de ensino especificados nos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 3º O recurso para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

- I) Orgão/Unidade: 17.02 - Desenvolvimento do Ensino
a) Projeto/Atividade: 2.132- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
b) Natureza de Despesa: 44504200 – Auxílios
c) Fonte: 111100050000
d) Valor: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)

- II) Orgão/Unidade: 17.02 –
a) Projeto/Atividade: 2.132 –
b) Natureza de Despesa: 44504200 - Auxílios
c) Fonte: 111100060000
d) Valor: R\$ 117.000,00 (Cento dezessete mil reais)

- III) Orgão/Unidade: 17.03 - Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
b) Natureza de Despesa: 44504200 - Auxílios
c) Fonte: 111100010000
d) Valor: R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Art. 4º O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 587/2021 - ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	81	4.500,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	219	4.500,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	165	4.500,00
4	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	100	4.500,00
5	CCE EMEB “Áurea Bispo Depes”	01.414.368/0001-69	511	4.500,00
6	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	88	4.500,00
7	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	143	4.500,00
8	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	288	4.500,00
9	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	208	4.500,00
10	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	168	4.500,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	108	4.500,00
12	CCE EMEB “José Antônio C. Egranfonte”	42.147.699/0001-67	228	4.500,00
13	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	279	4.500,00
14	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	77	4.500,00
15	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	357	4.500,00
16	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	215	4.500,00
17	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	243	4.500,00
18	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	312	4.500,00
19	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	353	4.500,00
20	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	225	4.500,00

21	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	225	4.500,00
22	CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	23.141.743/0001--87	249	4.500,00
23	CCE EMEB "Profa Ariette Moulim Costa"	23.304.943/0001-03	201	4.500,00
24	CCE EMEB "Profa Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	192	4.500,00
25	CCE EMEB "Profa Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	56	4.500,00
26	CCE EMEB "Profa Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	164	4.500,00
27	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	102	4.500,00
28	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	281	4.500,00
29	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	198	4.500,00
30	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	70	4.500,00
31	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	95	4.500,00
32	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	102	4.500,00
33	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	197	4.500,00
34	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	276	4.500,00
35	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	375	4.500,00
Total Parcial				157.500,00

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 587/2021 - ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	877	4.500,00
2	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	462	4.500,00
3	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	928	4.500,00
4	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	346	4.500,00
5	CCE EMEB "José Taveira"	03.345.940/0001/00	259	4.500,00
6	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	261	4.500,00
7	CCE EMEBTI "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	231	4.500,00
8	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	203	4.500,00
9	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	274	4.500,00
10	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	490	4.500,00
11	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	696	4.500,00
12	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	98	4.500,00
13	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	304	4.500,00
14	CCE EMEB "Profa Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	284	4.500,00
15	CCE EMEB "Profa Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	313	4.500,00
16	CCE EMEB "Profa Valéria de Aquino Viana"	35.881.318/0001-03	276	4.500,00
17	CCE EMEBTI "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	187	4.500,00
18	CCE EMEB "Prof. Davi Alberto Loss"	40.060.468/0001-96	284	4.500,00
19	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	402	4.500,00

20	CCE EMEBTI "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	288	4.500,00
21	CCE EMEBTI "Prof José Paineiras Filho"	40.187.853/0001-07	124	4.500,00
22	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	919	4.500,00
23	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	337	4.500,00
24	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	386	4.500,00
25	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	262	4.500,00
Total Parcial				112.500,00

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 587/2021 - ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil TOTAL (RS)		Ensino Fundamental	
			Nº de Alunos/Média	Valor (RS)	Nº de Alunos/Média	Valor (RS)
1	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	88	2.250,00	148	2.250,00
2	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	69	2.250,00	565	2.250,00
3	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	39	2.250,00	55	2.250,00
4	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	150	2.250,00	168	2.250,00
5	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	62	2.250,00	359	2.250,00
6	CCE EMEB "Prof Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	124	2.250,00	129	2.250,00
7	CCE EMEB "Profa Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	67	2.250,00	100	2.250,00
8	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/0001-08	119	2.250,00	271	2.250,00
9	CCE EMEB "Profa Gercia F. Guimarães"	03.154.039/0001-51	13	2.250,00	569	2.250,00
10	CCE EMEB "Profa Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	109	2.250,00	63	2.250,00
11	CCE EMEB "Profa Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	50	2.250,00	111	2.250,00
Total Parcial				24.750,00		24.750,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (RS)
			Nº de Alunos	Valor(RS)	Nº de Alunos	Valor(RS)	
1	CCE EMEB "Alberto Sartório"	12.862.224/0001-91	15	2.250,00	54	2.250,00	4.500,00
2	CCE EMEB "São Vicente"	03.189.668/0001-17	18	2.250,00	156	2.250,00	4.500,00
3	CCE EMEB "Maria das Graças Felipe"	11.287.361/0001-87	46	2.250,00	98	2.250,00	4.500,00
4	CCE EMEB "Córrego Vermelho"	01.167.293/0001-69	29	2.250,00	121	2.250,00	4.500,00
5	EMEB "Sertão de Monte Libano"	11.357.784/0001-26	35	2.250,00	33	2.250,00	4.500,00
TOTAL PARCIAL				11.250,00		11.250,00	22.500,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2021.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE.

PORTARIA Nº 683/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMFA	02 DIAS	08/06/2021	216161/2021
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOITHE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	06 DIAS	20/06/2021	217626/2021
ELOISA MOURA TESSINARI	PROFESSOR PEB C	SEME	07 DIAS	17/06/2021	217113/2021
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES	CUIDADOR	SEME	05 DIAS 03 DIAS	18/06/2021 23/06/2021	217739/2021
IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	PROFESSOR PEB B	SEME	10 DIAS	13/06/2021	217258/2021
LEONARDO PACHECO PONTES	PROFESSOR PEB C	SEME	05 DIAS	18/06/2021	216983/2021
LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA	PROFESSOR PEB D	SEME	04 DIAS 04 DIAS	12/06/2021 16/06/2021	216980/2021
MARIA DA PENHA DE PAULA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	04 DIAS	22/06/2021	217619/2021
NADIA MARIA SILVA BRUM	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS	18/06/2021	217286/2021
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR PEB C	SEME	10 DIAS	18/06/2021	217625/2021
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	10 DIAS	21/06/2021	216994/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 684/2021**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	PGM	30/09 a 02/10/2020 e 21 a 23/10/2020	43.239/2019
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	PGM	28 e 30/06/2021	18.452/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 685/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
FERNANDA DE AGUIAR TALIULI	SEMUS	180 DIAS	14/05/2021	209570/2021
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	01 DIA	21/06/2021	216142/2021
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA ALMEIDA	SEMFA	04 DIAS	16/06/2021	215497/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 686/2021**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1115/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a servidora municipal **IVA VIEIRA MASCARENHAS**, Professor PEB A, lotada na SEME, **licença com ônus** para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, junto à Universidad Columbia Del Paraguay, Assunção - República do Paraguai, no período de 31 de janeiro

de 2021 até 31 de janeiro de 2022, em prorrogação a Portaria nº 715/2020, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 687/2021

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 31.072/2014, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora permanecerá realocada em uma função de menor esforço físico e baixo nível de estresse, no período de 10 de maio de 2021 até 27 de maio de 2021, e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de maio de 2021, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 691/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE ROGÉRIO ROCHA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos na relação anexa.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 691/2021 - 1

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 051/2021 21/06/2021	ELISANGELA BITENCOURT CATEM PORTO	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 052/2021 21/06/2021	CARMEM SILVA.	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 053/2021 21/06/2021	MARISTELA COELHO LAMON SILVA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 054/2021 21/06/2021	PAULO SÉRGIO DE SOUSA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 055/2021 21/06/2021	LUZIELE CASSIMIRO DE SOUZA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 056/2021 21/06/2021	JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 057/2021 21/06/2021	JOACY FERREIRA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 058/2021 21/06/2021	DELMA ALVES	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 059/2021 21/06/2021	FRANCISCO CARLOS FELIX DA SILVA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 060/2021 21/06/2021	TANIA MARA LOUZADA CASIMIRO GRILLO	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 061/2021 21/06/2021	NILZINETE ALVES FERREIRA DE SOUZA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 062/2021 21/06/2021	MARIA DO CARMO FERRARE RAMOS	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 691/2021 – 2

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 063/2021 21/06/2021	EUCIRLANDES SOUZA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 064/2021 21/06/2021	ELIZAMARA VENTURA ALVES	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 065/2021 21/06/2021	ELIEZER DA SILVA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 066/2021 21/06/2021	ELLEN BARAQUI RODRIGUES	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 067/2021 21/06/2021	PABLO ESTRELA DE SOUSA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 068/2021 21/06/2021	BIBIAM MARCIA LIMA BORGES DAS NEVES	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 069/2021 21/06/2021	ELIANE DE SOUZA GONÇALVES	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 070/2021 21/06/2021	JOVANDIR JOSÉ FELIPE	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 071/2021 21/06/2021	MAYARA LIMA CARVALHO MOREIRA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 072/2021 21/06/2021	WILHAN LIMA CARVALHO	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020
Nº 073/2021 21/06/2021	RENIELSON ALVES TOSTA	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	21.968/2020

PORTARIA Nº 692/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 217291/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA	Professor PEB B	SEME	15 DIAS	22/06/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 693/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 217291/2021, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 07 de julho de 2021, de acordo com atestado e perícia médica deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 217291/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de junho de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de julho de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 706/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR COUTINHO**, lotado na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 076/2021 02/07/2021	JEVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Radiocomunicação Digital, em Pleno Funcionamento e Operacionalização	203507/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

ALEXANDRO DA VITORIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PORTARIA Nº 707/2021**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristina Lens Bastos de Vargas

II - Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Paulo Roberto Arantes – Titular

b) Vânia Mardgan – Suplente

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

a) Carlos Eduardo Cruz Malfacini - Titular

b) Cleidilane Jerônimo de Oliveira – Suplente

IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

a) Rosimara Carletti de Souza - Titular

b) Jessé Pereira Martins - Suplente

V - Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

a) Thiago das Neves Camillette – Titular

b) Thiago Elias Tognere – Suplente

VI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

- a) Rodrigo de Bruim Matos – Titular
b) Clayton Estefanato de França – Suplente

VII - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:

- a) Selma Maria Ferreira da Silva Machado- Titular
b) Luiz Paulo Dalapicola Rufino – Suplente

VIII - Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:

- a) Suzana Maria das Neves – Titular
b) Simone Machado de Athayde – Suplente

IX - Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Delson Salvador Lima- Titular
b) Adriana Brunharo Vicentino– Suplente

X - Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Diego Buffolo Portinho – Titular
b) Vera Lúcia da Penha Costa dos Anjos – Suplente

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:

- a) Maria Antonia dos Santos Passamai – Titular
b) Regina Schubert Vantil de Paula – Suplente

XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Brunella Athayde Soares – Titular
b) Maria Stela Constantino Carvalho – Suplente

XIII - Representante de Pais de Alunos:

- a) Tânia Valentina de Oliveira Machado – Titular
b) Elisângela dos Anjos Almeida Benaquio – Suplente

XIV - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES:

- a) Jorge Henrique Gualandi – Titular
b) Nilson Alves da Silva – Suplente

XV - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo – SINDIUPES:

- a) Flavia da Silva Gomes Pereira – Titular
b) Eléia da Silva Gomes – Suplente

XVI - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo – SINEPE:

- a) Wanderlei Machado Pereira – Titular
b) Francisco Carlos Piassi Gomes – Suplente

XVII -Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cachoeiro de Itapemirim - OAB/CI

- a) Rachel Pereira Dias Calegario – Titular
b) Jamilly Mendes Abdala - Suplente

XVIII - Movimento Empresarial do Sul do Espírito Santo - MESSES

- a) Fábio Rabbi Bortolini – Titular
b) Fernanda Ferreira Villela Vieira - Suplente

XIX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim – SEMCULT

- a) Marcela Amista Gomes Magalhaes – Titular
b) Adriana Gonçalves Pinheiro - Suplente

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1.060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Vagner Leandro dos Santos
2. Liviane Dias Freitas da Silva
3. Mariza Costa Freitas Albino
4. Ivoni Carmen Costa Furlan
5. Valéria Duarte Machado Grafanassi
6. Maria Antônia dos Santos Passamai
7. Geraldo Luiz Pacheco Junior
8. Paula Zilio Cezario Cezar
9. Marilene de Souza Barbosa
10. Kátia Lima Matielo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 512, de 21 de maio de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 711/2021

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI - MANDATO JULHO/2021 A JULHO/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.888/2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018, bem como o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 28.159/2018 e o § 2º, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 27.781/2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI e MEMOAD 5439/2021 - Processo **219992/2021**, resolve:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI para o mandato Julho/2021 a Julho/2023, da forma que se segue:

- I - Presidente: Maria Cristina Athayde Soares;
II - Vice-Presidente: Cláudio Vilarinho Moraes; III - 1º Vogal: Maria das Graças Gregório da Silva;
IV - 2º Vogal: Lucía Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Presidente da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – CAISAN-CI

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
70	244828	CRISTIANE PONTES LOUZADA BUSATTO	PSICOLOGO	27,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
71	241162	MARCELLE VENTURA ABRAHIM CRUZ	PSICOLOGO	27,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
72	238995	PÂMELA DE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGO	27,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
73	242011	MAYARA MARTINS PETERLE	PSICOLOGO	27,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
255	245609	LIVIA LEMOS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
256	239576	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
46	249841	CLAITON JANUARIO DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	2,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
47	242134	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE BRAGANÇA	TECNICO EM INFORMATICA	0,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
48	243453	LORRAN DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM INFORMATICA	0,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
49	246918	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	0,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência
50	246279	BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO EM INFORMATICA	0,0	14/07/2021	11:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de julho de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
17ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar)

ou declaração da instituição de ensino

- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: Aditar contrato n.º 002/2021, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.
VIGÊNCIA: 21/07/2021.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária de Desenvolvimento Social e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.
PROCESSO: 1-23.795/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 065/2020, firmado em 09/07/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES (VIA WEB), VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO INCLUINDO SERVIÇOS ASSESSÓRIOS DE AVALIAÇÃO DE BENS, APOIO LOGÍSTICO, INVENTÁRIO, IDENTIFICAÇÃO, INSPEÇÃO, CARGA E DESCARGA DOS BENS, COM VISTAS A PROMOVER O CICLO COMPLETO DA VENDA DESDE SUA LOCALIZAÇÃO ATÉ ENTREGA FINAL DO BEM AO ARREMATANTE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Correspondente a um percentual de 0,01% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do produto da arrematação em cada alienação realizada.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Larissa Loureiro Marques - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 219370/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA. EPP.

OBJETO: Aditar o prazo do contrato nº 070/2019, “Construção de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, no Bairro São Lucas”.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Contratada.

PROCESSO: 1-30.430/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 200/2019, firmado em 08/07/2019, para dar continuidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva

e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

VALOR: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 05.01

Projeto / Atividade: 0501.0412218412.169

Despesa: 3.3.90.39.99.000

Ficha-Fonte: 07059-100100010000

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 218338/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

OBJETO: Realização de serviços complementares contratados através do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/98, visando a construção de rede de abastecimento de água tratada em localidades ainda não contempladas no Contrato original de concessão. Os serviços consistem na realização de desmonte de rocha nas localidades de Timbó e Retiro.

VALOR: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta da do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Rubrica: 1901.1751119431.087 Construção e Extensão de Rede de Saneamento Básico

Elemento da despesa: 44.60.51.0000 Obras e Instalações

Ficha / Fonte de Recurso: 7434 / 299000000073

Rubrica: 1901.1512218412.166

Elemento da Despesa: 44.60.51.0000 Obras e Instalações

Ficha / Fonte de Recurso: 7435 / 299000000081

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Bruno Marinho Ravaglia – BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S.A.

PROCESSO: Protocolo nº 1-17.185/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para Operacionalização do Tiquete Feira

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da **Portaria nº 572/2019**, alterada pela **Portaria nº 529/2021**, emite e torna público o **PARECER DA ANÁLISE** realizada no Plano de Trabalho apresentado pela **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, para estabelecer

a parceria com o Município, por meio de contrato, com o intuito de realizar a execução da operacionalização do Programa Tiquete Feira, gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, na Feira da Agricultura Familiar, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria local, destinados aos servidores efetivos, empregados públicos e contratados temporários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do Programa Fome Zero, em conformidade com a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, 7.454/2016, 7.479/2017 e a Lei nº 7.797/2019, e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o tiquete feira.

RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados pela referida Organização da Sociedade Civil para a oferta dos serviços.

A supramencionada OSC apresentou tempestivamente a proposta e documentos válidos, sendo a única proponente interessada na parceria, *in síntese*, acima exposta e nos termos do já mencionado Edital nº 001/2021.

Informamos a comprovação da experiência da entidade na execução dos serviços de operacionalização do tiquete feira, com o fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Rural, na Feira da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme consta em declarações acerca da execução da atividade.

Fica evidenciada a competência da Organização da Sociedade Civil em apreço, fortalecendo o meio rural e possibilitando ainda a geração de trabalho e renda.

Insta considerar que a organização vem, através de seus objetivos estatutários e programas, fomentar a agricultura familiar, incentivar a produção de alimentos no seio da autêntica família rural, proprietária ou possuidora de pequena propriedade rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Nos documentos apresentados nos autos pela **CAF Cachoeiro**, verificamos a plausibilidade de sua capacidade técnica, capacidade operacional, recursos materiais e humanos para o atendimento da demanda, infraestrutura adequada tanto ao atendimento da Administração Municipal, quanto ao atendimento aos seus cooperados e aos 2.200 (dois mil e duzentos) servidores estimados beneficiados pelo Tiquete-Feira, benefício este que é de fundamental importância social e econômica para o Município, sobretudo, para a melhoria na qualidade de vida dos servidores municipais e de seus familiares, tendo em vista a alta qualidade dos produtos oferecidos na feira, de forma tal, que assegura a melhoria na qualidade nutricional dos consumidores.

AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

1. Os itens 2.4 e 2.5 do edital tratam da apresentação de documentos e declarações comprobatórios para o competente credenciamento:

A CAF CACHOEIRO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

2. O item 9 do edital trata da pontuação e pesos atribuídos aos

critérios para o credenciamento:

Passamos a analisar objetivamente a pontuação exigida pelo item 9.1.1:

Crítérios	Nota	Nota Aferida
a) Experiência anterior da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	02
b) Descrição dos serviços a oferecer pela entidade, para operacionalização do tiquete feira, comprovada por meio de projeto/plano de trabalho	0 a 2	02
c) Capacidade técnica e operacional da entidade, comprovada por meio de declaração	0 a 2	02
d) Relação Nominal de Dirigentes da entidade, contendo: número da Carteira de Identidade e CPF, endereço, telefone de contato e função	0 a 2	02

Verificando a avaliação dos documentos acima, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF Cachoeiro atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

As notas aferidas pela Comissão de Seleção demonstram que a Organização da Sociedade Civil **ATENDE PLENAMENTE** aos critérios exigidos, nos termos do item 9.1.1, “c”, que passamos a transcrever:

9.1.1. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2.

[...]

c) 2 (dois): Atende plenamente

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, conforme Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Com as metas apresentadas, **CONCLUÍMOS** que a Organização da Sociedade Civil terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro**, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato de parceria firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de Junho de 2021.

Andreia Vieira da Silva Secchim

Herika Gomes Bahiense

Marcos Alves Barbosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna pública a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 47066/2020

Infrator: **Bozzi Restaurante Churrascaria e Pizzaria Eireli**

Endereço: Avenida Allan Kardec, 96
 Bairro: Doutor Luiz Tinoco da Fonseca
 CNPJ/CPF: 35.097.687/0001-00

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000042/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da SEMURB/SUBTRAN, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução CONTRAN nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Resolução CONTRAN nº 834/2021, que referenda a Portaria CONTRAN nº 214/2021, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 – Nova Brasília / Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29.302-481 Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPJ6017	256230	CI08105114	12/12/2019	545-2/06
ODN4115	256230	CI08105116	12/12/2019	545-2/01
MQH8450	256230	CI08105127	13/12/2019	555-0/00
ODR3533	256230	CI08104384	17/12/2019	555-0/00
PPM4209	256230	CI08105303	23/12/2019	554-1/02
PPJ6238	256230	CI08104736	26/12/2019	555-0/00
MTW7102	256230	CI08105243	26/12/2019	554-1/02
PPG0H77	256230	CI08105312	26/12/2019	554-1/02
PPV7003	256230	PM30369146	11/01/2020	605-0/01

GYW9591	256230	CI08105326	08/01/2020	554-1/02
PWM2294	256230	CI08105411	14/01/2020	554-1/02
HLQ1880	256230	CI08105571	17/01/2020	554-1/02
HGP8273	256230	CI08105534	04/02/2020	763-3/01
MQL3902	256230	CI08102645	29/02/2020	556-8/00
PYY9G66	256230	CI08105817	28/02/2020	763-3/01
MTR3H97	256230	CI08106028	02/03/2020	763-3/01
OVE8604	256230	CI08106030	02/03/2020	763-3/01
MTU3521	256230	PM40324600	02/03/2020	605-0/01
MQU0E67	256230	PM30513118	07/03/2020	595-9/01
KQG0911	256230	PM40319464	07/03/2020	534-7/00
PPS0974	256230	CI08105180	02/03/2020	581-9/06
MTC4326	256230	CI08105186	05/03/2020	554-1/02
MSW9865	256230	CI08105191	05/03/2020	554-1/02
MTR2695	256230	CI08105279	03/03/2020	556-8/00
ODP0956	256230	CI08105290	05/03/2020	555-0/00
MPH0847	256230	CI08105982	02/03/2020	570-3/00
QRC4431	256230	CI08105983	02/03/2020	570-3/00
EBT4309	256230	CI08106124	04/03/2020	554-1/02
EBT4309	256230	CI08106139	06/03/2020	554-1/02
MPT7B46	256230	CI08105621	10/03/2020	763-3/01
QRC9430	256230	CI08106035	09/03/2020	763-3/01
KVV9938	256230	CI08106303	09/03/2020	554-1/02
ODF5401	256230	CI08106317	11/03/2020	554-1/02
OWH1760	256230	CI08106306	09/03/2020	554-1/02
INJ9488	256230	CI08105739	03/03/2020	763-3/01
MTR5906	256230	CI08104789	07/02/2020	555-0/00
GWS4040	256230	CI08105699	07/02/2020	570-3/00
MRO0645	256230	CI08105762	06/02/2020	763-3/01
ODQ8521	256230	CI08106003	12/02/2020	763-3/01
QRH0J58	256230	CI08105787	14/02/2020	554-1/02
OPO4065	256230	CI08105866	14/02/2020	554-1/02
NSJ8526	256230	CI08105874	14/02/2020	554-1/02
NFP0656	256230	CI08105893	18/02/2020	554-1/02
MSZ5297	256230	CI08105900	19/02/2020	554-1/02
MRS1083	256230	PM40181394	16/02/2020	518-5/01
PWE2808	256230	CI08105955	11/02/2020	570-3/00
KNW3163	256230	CI08105959	11/02/2020	570-3/00
KVU1738	256230	CI08105963	11/02/2020	570-3/00
PPP1893	256230	CI08105966	12/02/2020	556-8/00
FTG6026	256230	CI08105972	12/02/2020	554-1/02
MRB5017	256230	CI08106006	12/02/2020	554-1/02
LTP8F50	256230	CI08106007	13/02/2020	763-3/02

LLP4257	256230	PM40181395	16/02/2020	518-5/01	MQZ7915	256230	CI08107667	14/05/2020	554-1/02
OYI5621	256230	CI08105266	10/02/2020	547-9/00	OYJ8589	256230	CI08107669	14/05/2020	554-1/02
EUK7F08	256230	CI08106055	15/02/2020	554-1/02	MSG2076	256230	CI08106208	11/05/2020	554-1/02
MRQ9896	256230	CI08106068	18/02/2020	554-1/02	OCV3197	256230	CI08106209	11/05/2020	554-1/02
HTV3172	256230	CI08106071	18/02/2020	554-1/02	MTA2900	256230	CI08106210	14/05/2020	554-1/02
LOT2654	256230	CI08106072	18/02/2020	554-1/02	OZX0A81	256230	CI08106894	18/05/2020	554-1/02
LPB9021	256230	CI08105816	21/02/2020	763-3/01	MOX4C55	256230	CI08106896	18/05/2020	554-1/02
KRU3223	256230	CI08106023	21/02/2020	556-8/00	PPN5663	256230	CI08106898	19/05/2020	554-1/02
EOG4931	256230	CI08106085	19/02/2020	605-0/01	ODP6F56	256230	CI08107515	13/05/2020	554-1/01
PPI2G19	256230	CI08106107	20/02/2020	554-1/02	ODS7150	256230	CI08107520	13/05/2020	554-1/02
MTT5D75	256230	CI08106109	20/02/2020	554-1/01	OZJ6674	256230	CI08107522	13/05/2020	554-1/01
ODO3877	256230	CI08106112	20/02/2020	554-1/01	MQK9686	256230	CI08107523	13/05/2020	554-1/01
DEC6894	256230	CI08106048	13/03/2020	548-7/00	HNG6259	256230	CI08107551	12/05/2020	554-1/02
ODL5144	256230	CI08106350	16/03/2020	554-1/02	PPL0486	256230	CI08107554	13/05/2020	606-8/01
PPY8676	256230	CI08104947	17/03/2020	554-1/02	PPC3380	256230	CI08107558	15/05/2020	554-1/01
OUQ9634	256230	CI08106627	19/03/2020	554-1/02	ODP8149	256230	CI08107560	18/05/2020	554-1/01
MRL8182	256230	CI08106644	17/03/2020	556-8/00	MRD1917	256230	CI08107561	19/05/2020	554-1/02
MQS2835	256230	CI08106710	19/03/2020	573-8/00	PPQ6F91	256230	CI08107562	19/05/2020	554-1/02
ODH8226	256230	CI08106920	08/04/2020	554-1/02	PPP8D41	256230	CI08107563	20/05/2020	554-1/01
MQA6433	256230	CI08106954	07/04/2020	554-1/02	MTW3C57	256230	CI08107564	20/05/2020	554-1/01
MTW2080	256230	CI08106834	07/04/2020	554-1/02	MSJ5225	256230	CI08107701	13/05/2020	554-1/02
QRG8E36	256230	CI08106720	27/04/2020	763-3/01	ODT8260	256230	CI08107702	13/05/2020	554-1/02
MSF4G03	256230	CI08106721	27/04/2020	554-1/02	ODG4J16	256230	CI08107703	13/05/2020	554-1/02
MTY8458	108100	PM40319915	24/02/2020	704-8/01	OCZ9812	256230	CI08107704	13/05/2020	554-1/01
JVK7272	256230	CI08105178	27/02/2020	763-3/01	OVE4260	256230	CI08107705	13/05/2020	545-2/06
PPJ4262	256230	CI08106448	14/05/2020	545-2/01	MTY8345	256230	CI08107708	13/05/2020	554-1/02
MRP3521	256230	CI08106723	27/04/2020	599-1/00	ODB9983	256230	CI08107710	14/05/2020	554-1/02
EBC5170	256230	CI08106726	28/04/2020	554-1/02	ODQ4417	256230	CI08107712	14/05/2020	554-1/01
MQN6837	256230	CI08106727	29/04/2020	554-1/02	MSZ9826	256230	CI08107480	18/05/2020	554-1/02
GXJ9858	256230	CI08106729	29/04/2020	554-1/02	MRB3081	256230	CI08107482	18/05/2020	554-1/02
MPL6845	256230	CI08107470	13/05/2020	763-3/01	MQW6216	256230	CI08107486	18/05/2020	554-1/02
MTW7G45	256230	CI08107472	13/05/2020	763-3/01	MTK1701	256230	CI08107489	20/05/2020	554-1/02
EMM2793	256230	CI08107474	13/05/2020	763-3/01	MSZ0231	256230	CI08107491	20/05/2020	554-1/02
OVK0495	256230	CI08107476	14/05/2020	763-3/01	MRS8164	256230	CI08107714	14/05/2020	554-1/02
PYE4029	256230	CI08107514	12/05/2020	554-1/02	AKO3243	256230	CI08107717	15/05/2020	763-3/01
MRM0F65	256230	CI08107651	13/05/2020	554-1/02	MPO4563	256230	CI08107719	15/05/2020	763-3/01
AIE9858	256230	CI08107654	13/05/2020	545-2/06	MSA2717	256230	CI08107729	18/05/2020	554-1/02
QRL9A71	256230	CI08107657	13/05/2020	554-1/01	HVZ3650	256230	CI08107734	19/05/2020	554-1/02
MRW6401	256230	CI08107658	13/05/2020	554-1/02	PPA7609	256230	CI08107735	19/05/2020	554-1/02
OYJ1383	256230	CI08107659	13/05/2020	554-1/02	MQK3537	256230	CI08107736	19/05/2020	554-1/02
HSG4951	256230	CI08107661	14/05/2020	554-1/02	MRG3967	256230	CI08107739	19/05/2020	554-1/01
ODN2367	256230	CI08107665	14/05/2020	554-1/01	GYJ4959	256230	CI08107743	20/05/2020	554-1/02
MSP4367	256230	CI08107666	14/05/2020	554-1/01	PPX4B62	256230	CI08107746	20/05/2020	566-5/00

MSJ9348	256230	CI08105081	18/12/2019	554-1/02	195,23
MQZ2638	256230	CI08105083	18/12/2019	554-1/01	195,23
MRP5C67	256230	CI08105140	23/12/2019	545-2/06	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Julho de 2021.

FLÁVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

IPACI

PORTARIA Nº 110/2021

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO EM CARGO DE DIRETORIA EM RAZÃO DE FÉRIAS DO OCUPANTE DO CARGO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º – Determina que durante as férias da servidora, DAYSE MODESTO CORREA, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de DIRETORA CONTÁBIL, a servidora **GEIZA FERREIRA NEVES**, responderá pelo cargo de DIRETORA CONTÁBIL, no período de 11/07/2021 a 30/07/2021, com ônus para este Instituto, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de julho de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº. 002/2021 – Licitação nº 878918
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI, por meio da CPL, torna pública que a empresa GESTTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 12.851.516/0001-29, interpôs recurso administrativo em face do julgamento das propostas comerciais do Pregão Eletrônico nº 002/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica para realização de leilões (VIA WEB), visando a alienação de bens móveis e imóveis do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo serviços assessoriais de avaliação de bens móveis, apoio logístico, inventário, identificação, inspeção, carga e descarga dos bens, mediante as condições estabelecidas no Edital e anexos. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões do recurso interposto. O recurso encontra-se disponível no site www.ipaci.es.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br.

Em 09 de julho de 2021.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º do Ato da Presidência nº 19/2021 que institui na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o recesso parlamentar, passando a vigorar conforme segue:

Art. 1º – Instituir Na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Recesso Parlamentar no período de 18 de julho de 2021 até 31 de julho de 2021, de acordo com Art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 242 / 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 230/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 3º da portaria nº 230/221 de 30 de junho de 2021 que trata da avaliação funcional dos servidores relacionados, passando a vigorar conforme segue:

O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I - Matrícula nº 001015 – JANEMAR C. BRAGA LEMOS;*
- II - Matrícula nº 001009 – LIVIA MARCHEZI BORGES;*
- III - Matrícula nº 001013 – REGINALDO TADDEI FIORIO;*
- IV - Matrícula nº 001012 – RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;*
- V - Matrícula nº 001023 – ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY;*
- VI - Matrícula nº 001014 – WAGNER BAPTISTA RUBIM;*
- VII - Matrícula nº 000018 – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;*
- VIII - Matrícula nº 000946 – ROGERIO CORREA;*
- IX – Matrícula nº 001010 – CAMILA DOS REIS PENHA*

MOCCELIN DUSSONI;

(...)

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 243/2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 231/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os artigos 1º e 2º da portaria nº 231/221 de 30 de junho de 2021 que tratam da execução do trabalho técnico específico e da avaliação funcional dos servidores relacionados, passando a vigorar conforme segue, respectivamente:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO(000956);
II – REGINALDO TADDEI FIÓRIO (001013);
III – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO (000018);*

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pelo servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO;
(...)

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 244/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
OZANI GOMES DE MATOS	03/06/2020 a 02/06/2021	16/07/2021 a 14/08/2021	15/08/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

TRANSECCO TRANSPORTE SECCO LTDA, CNPJ nº 28.422.947/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 80/2011**, válida até **30/07/2021**, por meio do Protocolo nº 7720/16, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rod. BR 482, KM 21, s/nº, Luis Tinoco da Fonseca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 2102021FAT

DAM: 3692296

EXTRATO DE LICENÇA

AUTO POSTO LIBERDADE LTDA, CNPJ Nº 37.758.702/0001-49, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 020/2000 E A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, POR MEIO DO PROTOCOLO 5917/2021**, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou Posto de abastecimento de combustíveis, com uso de tanque enterrado. Localizado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 591, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a Petro Alfa Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 08.279.583/0001-43.

Protocolo: 2112021FAT

DAM: 3692298



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.